



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 08 de fevereiro de 2019 – EDIÇÃO: 023 – ANO I – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2019 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2019 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHAMINAS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG”. Diante do que dos autos consta, sobretudo, das justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações e do Assessor Jurídico do Município de São João Batista do Glória, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, amparada no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, RATIFICO nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Dispensa”, exarado pela Comissão Permanente de Licitações em 31/01/2019, caracterizada pelo Art. 24, inciso X da citada Lei para efeito legal, autorizando a contratação da empresa “EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS EIRELI” para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Município de São João Batista do Glória, pelo valor global R\$12.000,00 (doze mil reais), por um período de doze meses. E, estando todo processo de licitação por Dispensa nos moldes legais, determino que seja seu resumo publicado na forma legal, em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. São João Batista do Glória, 05/02/2019. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

Extrato de Publicação PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0101/2019 MODALIDADE: Pregão 011/2019 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Pregão 011/2019. Processo: 101/2019. Sessão Oficial dia 22/02/2019 às 14:00 hs “OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS NA ÁREA DE MUSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS TERMOS DA LEI N. 11.769/2008 E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 08/02/2019 Laila Cristina Pereira – Pregoeira.

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.272/2019 “Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo que menciona e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado a para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II, o servidor Bryan Lincoln Martins dos Santos, para desempenhar as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Administração. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 08 de fevereiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

DECRETO Nº 2.068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 “Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 71 da LOM, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº. 1.532/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde; D E C R E T A: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Defesa de Saúde de São João Batista do Glória, conforme abaixo relacionado: §1º - Representantes do Governo Municipal, de prestadores de serviços conveniados ou filantrópicos: I. Representantes do Governo Municipal: Titular: Alessandra Aparecida Tavares Suplente: Ricardo Eugênio Medeiros II. Representantes de prestadores de serviços filantrópicos (Lar São Vicente de Paulo): Titular: Bruna Oliveira Costa Suplente: Juliano Vieira §2º - Representantes de entidades de trabalhadores de saúde: I. Representantes do Centro de Pesquisas e Análises Clínicas: Titular: Suziane Marques Vilela Suplente: Jaqueline Moraes de Brito Farche II. Representantes do Hospital Municipal Dona Chiquita: Titular: Cristiane Israel de Simone Bernardes Suplente: Maria de Lourdes dos Santos §3º - Representantes de entidades usuários: I. Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Taboas Titular: Wantuil Marques Rodrigues Suplente: João Batista Ferreira Reis II. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória – SINGLORIA Titular: Ricardo Ferreira Godinho Suplente: Maria do Livramento Bernardes III. Representantes da ACBC – Associação Comunitária Beneficente e Cultural de São João Batista do Glória (Rádio Colina FM) Titular: Creusa Aparecida Faria de Oliveira Suplente: Geraldo Gladstone de Oliveira IV. Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Esmeril Titular: Ketelin Camile dos Reis Marques Suplente: José de Oliveira Pinto Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 6 de fevereiro de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>